

LEI Nº 45

" Doa uma faixa de terreno de 20 metros de largura, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma faixa de terreno de 20 metros de largura, que vai da estaca 50 (limite da esplanada da C.M.F.B.B.), a estaca 250 (limites dos terrenos pertencentes ao Sr. Nicola Scaffa) à ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL, respeitadas os direitos de terceiros, por ventura existentes, cujas indenizações ficarão à cargo da donatária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
16 DE NOVEMBRO DE 1951.

Onésimo Valle do Espírito Santo
Onésimo Valle do Espírito Santo - Presidente

Nenio Leite de Barros
Nenio Leite de Barros - 1º Secretário

João de Deus Pinheiro
João de Deus Pinheiro - 2º Secretário

Nathercia Pompeo dos Santos
Nathercia Pompeo dos Santos

Ary Gonçalves Couto
Ary Gonçalves Couto

Arthur Affonso Marinho
Arthur Affonso Marinho

Manoel Garibaldi Cavalcanti Mello
Manoel Garibaldi Cavalcanti Mello